ATA - SEDUH/GAB/CPA-EIV

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – CPA/EIV

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às quinze horas do nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, no Auditório do 18º andar, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, Asa Norte, Brasília - DF, foi iniciada a Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA-EIV), pela Subsecretária de Apoio ao Licenciamento, Senhora **Márcia Lima Barbosa,** contando com a presença dos membros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: **1.** Ordem do dia; **1.1.** Verificação do quórum; **1.2.** Abertura dos trabalhos; **1.3.** Aprovação da Ata da 56ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2025; **2.** Apreciação; **2.1.** Processo: 00390-00006737/2024-57. Assunto: Aprovação do Parecer Técnico n.º 5/2025 - SEDUH/GAB/CPA-EIV (169796146), referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento previsto para o endereço: Setor Hospitalar Local Sul - SHLS 716, Lote 4, Asa Sul, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA-I; **2.2.** Processo: 00390-00001166/2024-64. Assunto: Apreciação do Relatório semestral (168970904) indicando o estágio das medidas mitigadoras referente ao empreendimento previsto para o endereço: Quadra 01, Lote 01 - Setor Meireles - Santa Maria, RA - XIII, Distrito Federal, cabendo a cada órgão ou entidade a ratificação ou manifestação; **3.** Assuntos Gerais; **3.1**. Dar conhecimento aos membros da CPA acerca do início dos trabalhos para elaboração da Instrução normativa dos procedimentos necessários para o monitoramento das medidas mitigadoras e compensatórias de EIV. (Art. 75 do Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022); **3.2.** Dar conhecimento aos membros da CPA acerca da 2ª versão do EIV apresentado (169079732) pelo Shopping Iguatemi dando início à discussão sobre a definição das medidas mitigadoras do empreendimento**.** **4.** Encerramento. Iniciada a reunião e confirmada a existência de quórum, prosseguiu-se ao item 1.2. Abertura dos trabalhos: A Subsecretária de Apoio ao Licenciamento, Senhora **Márcia Lima Barbosa,** iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes e declarou aberto os trabalhos relativos a 57ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA-EIV). Passou ao item 1.3. Aprovação da Ata da 56ª Reunião Ordinária da CPA/EIV, realizada no dia 11/04/2025: Não havendo pedidos de esclarecimentos, retificações, observações ou correções, a respectiva ata foi considerada aprovada. Em seguida, procedeu-se ao item 2. Apreciação; Processo: 00390-00006737/2024-57. Assunto: Aprovação do Parecer Técnico n.º 5/2025 - SEDUH/GAB/CPA-EIV (169796146), referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento previsto para o endereço: Setor Hospitalar Local Sul - SHLS 716, Lote 4, Asa

Sul, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA-I: A Senhora **Márcia Lima Barbosa** registrou que o parecer técnico tinha sido encaminhado aos membros da CPA-EIV antecipadamente e questionou se todos tiveram acesso ao conteúdo o parecer técnico, após a confirmação abriu para manifestações, ao que a Senhora **Jaqueline Mendonça Torres de Brito**, DETRAN, pediu o acréscimo de uma exigência. O Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha,** UEIV informou que já havia recebido a exigência antes da reunião e incluído no parecer, fez a leitura da solicitação para conhecimento de todos: *"Exigência 10. Realizar a análise viária mais detalhada do trecho delimitado pela poligonal em amarelo, conforme figura 5, em especial a segurança das intersecções, incluindo a avaliação das travessias de pedestres resistentes e da demanda não suprimida"*. Em seguida, a Senhora Márcia Lima Barbosa questionou os presentes sobre outros apontamentos. Diante da ausência de manifestações, propôs a aprovação do Parecer Técnico n° 5/2025 – SEDUH/GAB/CPA-EIV, o qual foi aprovado por unanimidade. Ato seguinte, passou-se ao Item 2.2. Processo: 00390-00001166/2024-64. Assunto: Apreciação do Relatório semestral (168970904) indicando o estágio das medidas mitigadoras referente ao empreendimento previsto para o endereço: Quadra 01, Lote 01 - Setor Meireles - Santa Maria, RA - XIII, Distrito Federal, cabendo a cada órgão ou entidade a ratificação ou manifestação: A Senhora **Márcia Lima Barbosa** questionou se os órgãos ou entidades tinham algum apontamento sobre o relatório, solicitando que possíveis manifestações fossem feitas após a leitura de cada medida mitigadora. Isto posto, o Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha** passou à leitura do documento, conforme segue: *"Medida Mitigadora 01 – Rótula de acesso à DF-290; Processo: 00390-00003969/2024-53; Localização do processo: DER-DF; Status: Projeto de sinalização e implantação aprovado pelo DER (Ofício Nº 1586/2024 - DER-DF/PRESI/GABIN/NUADM); obra em execução. Após finalização, será solicitado o atestado à SEDUH. Medidas Mitigadoras 02, 06 e 08 – Diversas correções técnicas; Processo: 00390-00005462/2024-34; Data de protocolo: 11/04/2025; Localização do processo: GEPRA/SEDUH; Status: Correções solicitadas por meio do Ofício nº 10/2025 - SEDUH/SEADUH/SUPROJ foram realizadas pela equipe técnica da Expanzio e medidas".* O Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha** registrou que o setor responsável pelas medidas mitigadoras 02, 06 e 08 era a Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura (SUPROJ) e não GREPRA. Prosseguiu com a leitura: *"Medida Mitigadora 04 – Inventário do pavimento; Processo: 00390-00005566/2024-49; Localização do processo: NOVACAP; Status: Laudos elaborados e protocolados (doc. SEI nº 149602085). A Análise Técnica nº 3/2024 – NOVACAP manifesta aceitação parcial, com solicitação de complementos. O laudo final será apresentado após a conclusão das obras*". Então, a Senhora **Helma Ribeiro Fischer Vieira**, NOVACAP, disse que o relatório referente à medida mitigadora 04 tinha sido encaminhado à outra empresa, porém não à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), confirmando que o texto apresentado estava correto. O Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha** continuou a ler: *"Medida Mitigadora 05 – Implantação de ELUP (praça); Processo: 00390-00004436/2024-99; Data de protocolo: 03/04/2025; Localização do processo: SUPROJ/SEDUH; Status: Projeto em análise. Documentos protocolados pela Expanzio, aguardando manifestação do órgão competente"*. O Senhor **Márcio Brito Silva Ferreira**, SUPROJ, informou sobre à mudança da locação da bacia de contenção, o que dependia da manifestação da NOVACAP para ser solucionado, mas sobre o relatório não haveria necessidade de mudança. O Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha** dando continuidade na leitura referente a ***"****Medida Mitigadora 07 –*

Iluminação pública; Processo: 00390-00002388/2024-02; Localização do processo: SEDUH; Status: Iluminação implantada pela CEB-Ipês. Pagamento compensatório realizado (doc. SEI nº 152614594; comprovante nº 154350586). Aguardamos emissão do atestado por parte da SEDUH. Medida Mitigadora 09 – Vegetação no interior do lote; Processo: 00390-00004447/2024-79; Data de protocolo: 26/02/2025; Localização do processo: SEDUH / NOVACAP; Status: Obras concluídas. Ofício solicitando atestado protocolado (doc. SEI nº 165031486); vistoria solicitada à NOVACAP (doc. SEI nº 166335553). Aguardamos vistoria e emissão de atestado". O Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha** informou que não haveria necessidade de ajustar o relatório neste item. Sobre a medida mitigadora 9, a Senhora **Helma Ribeiro Fischer Vieira** informou que o Departamento de Parque e Jardim da NOVACAP tinha feito a vistoria e emitido o laudo à data, e que indicou que a obra estava de acordo com o projeto apresentado. O Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha** registrou o acréscimo da medida mitigadora número 3, que trata sobre o contrato de adoção de um abrigo já firmado. Ato contínuo, avançou-se ao item **3.** Assuntos Gerais; 3.1. Dar conhecimento aos membros da CPA acerca do início dos trabalhos para elaboração da Instrução normativa dos procedimentos necessários para o monitoramento das medidas mitigadoras e compensatórias de EIV. (Art. 75 do Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022): A Senhora **Márcia Lima Barbosa** explicou que o Artigo supracitado previa que a CPA-EIV instituiria uma instrução normativa que trataria dos procedimentos a respeito do monitoramento das medidas mitigadoras e compensatórias. Acrescentou que, futuramente, os membros da CPA-EIV teriam espaço para contribuir com a instrução normativa. Então, o Senhor **Maurício Canovas Segura**, SODF, questionou se existia um levantamento sobre o número de medidas mitigadoras pendentes, relatando que a própria Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) tinha pendências. Em resposta, o Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha** disse ter o levantamento e que fará a entregue a SODF. A Senhora **Márcia Lima Barbosa** somou que tinha sido identificada a necessidade de apresentar à CPA-EIV os relatórios semestrais de medidas mitigadoras a fim de proporcionar o acompanhamento dos processos de responsabilidade de cada órgão, compartilhando o acompanhamento que até então era feito apenas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH) com os demais integrantes da Comissão. Colocou-se à disposição para encaminhar um levantamento das medidas mitigadoras pendentes em cada órgão, se o representante solicitasse, ao que o Senhor **Maurício Canovas Segura** solicitou que fosse feito o levantamento da SODF e CEB também. Então, passou-se ao Item 3.2. Dar conhecimento aos membros da CPA acerca da 2ª versão do EIV apresentado (169079732) pelo Shopping Iguatemi dando início à discussão sobre a definição das medidas mitigadoras do empreendimento. A Senhora **Márcia Lima Barbosa** esclareceu que os diálogos com os órgãos sobre o empreendimento já tinham começado, sob capitania da Unidade de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança (UEIV), e avisou que o documento está disponível para análise, ressaltando que se trata da segunda versão do estudo em atendimento ao parecer anteriormente aprovado aqui pela comissão. O Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha** lembrou que, por lei, eram três os pareceres técnicos necessários e pediu que o processo fosse analisado detidamente, a fim de avançar na definição das medidas mitigadoras. Isto posto, passou-se ao item 4. Encerramento: A Subsecretária de Apoio ao Licenciamento, Senhora **Márcia Lima Barbosa,** declarou encerrada a 57ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA–EIV), agradecendo a presença e participação de

todos.

MÁRCIA LIMA BARBOSA – Suplente – SEDUH; **NATALIA DUTRA DE SOUSA** – Suplente – CAP; **LETICIA LUZARDO DE SOUSA** – Titular – SUDEC; **AMANDA CARVALHO FERNANDES** – Suplente – SUDEC; **MARCIO BRITO SILVA FERREIRA** – Suplente – SUPROJ; **TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA** – Titular – UEIV; **CRISTINA GOMES** – Suplente – UEIV; **MAURÍCIO CANOVAS SEGURA** – Suplente – SODF; **RICARDO SERGIO DE OLIVEIRA E SILVA** – Suplente – SEMOB; **ELITON MENDES BRANDÃO** – Suplente – CEB-IPES; **HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA** – Suplente – NOVACAP; **JAQUELINE MENDONÇA TORRES DE BRITO** – Suplente – DETRAN; **MÁRCIA MARIA SOUSA CORDEIRO** – Suplente – DER/DF; **ARTUR LEONARDO COELHO ROCCI** – Suplente – SCUB.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA LIMA BARBOSA - Matr.0273946-1**, **Presidente da Comissão suplente**, em 16/06/2025, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA GOMES - Matr.0282903-7**, **Membro da Comissão suplente**, em 16/06/2025, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO BRITO SILVA FERREIRA - Matr.0156950-3**, **Membro da Comissão suplente**, em 16/06/2025, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MARIA SOUSA CORDEIRO - Matr.0223982-5**, **Membro da Comissão**, em 16/06/2025, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA - Matr.0197865-9**, **Membro da Comissão suplente**, em 16/06/2025, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ALVES DE PAULA - Matr.0158072-8**, **Membro da Comissão**, em 16/06/2025, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PEPITONE DA NOBREGA OLIVEIRA - Matr.0053349-1**, **Membro da Comissão suplente**, em 16/06/2025, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA - Matr.0075144-8**, **Membro da Comissão**, em 16/06/2025, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA - Matr.0276406-7**, **Membro da Comissão**, em 16/06/2025, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SERGIO DE OLIVEIRA E SILVA - Matr.0273773-6**, **Membro da Comissão**, em 16/06/2025, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **173357452** código CRC= **B6616CBA**.